



# Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022

### Pregão Presencial Nº PR 21/2022

#### REGISTRO DE PREÇOS

**TÍTULO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E/OU EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA NO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC .**

**Tipo de Licitação: Menor preço.**

**Forma de Julgamento: Menor preço Global**

**Forma de Fornecimento: Parcelada.**

**Regência: Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014**

**Data e horário de apresentação dos envelopes: 17/03/2021, às 08:30 horas.**

**Data e horário da abertura dos envelopes: 17/03/2021, às 08:30 horas.**

**Local de apresentação e abertura dos envelopes: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Agronômica na Rua 7 de Setembro, 215, Centro.**

#### 1 - PREÂMBULO

**1.1 -** A Prefeitura Municipal de Agronômica, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. **CESAR LUIZ CUNHA**, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 julho de 2002 e do decreto regulamentar nº 3.555/2000, e decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº PR 21/2022**, tipo de licitação **Menor preço Global**. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até às **08:30 HORAS, do dia 17/03/2021**, no Setor de Licitações e Compras, nas dependências da Prefeitura Municipal de Agronômica, Rua 7 de Setembro, 215, Centro, Telefone/Fax (47) 3542-0166.

**1.2 -** As licitantes deverão apresentar dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE Nº 01 a proposta comercial, conforme solicitado no item 6 deste Edital e no ENVELOPE Nº 02 a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 7 deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**

**Pregão Presencial Nº PR 21/2022**

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**

**Pregão Presencial Nº PR 21/2022**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**

**1.3 - O ÍNICIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 contendo a PROPOSTA DE PREÇO e do Nº 02 contendo a DOCUMENTAÇÃO será às 08:30 HORAS, do dia 17/03/2021, no Depto. de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

**1.4** - Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da sua abertura, as proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Agronômica, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

**1.5** - AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES EDITAIS, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ART. 87, §2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

## 2 – DO OBJETO

**2.1** - A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E/OU EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA NO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC**, de acordo com as especificações do Anexo I - termo de referência.

**2.2 - JUSTIFICATIVA:** A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a segurança dos serviços prestados aos setores que compõem a Prefeitura Municipal de Agronômica. Foi adotada a modalidade Registro de Preço pois o município não pode prever a quantidade exata de materiais e serviços que serão necessários ao longo do ano para a manutenção da iluminação pública municipal. Não foi adotada a licitação exclusiva para ME e EPP pelo motivo de o valor global da licitação ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

## 3 - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**3.1** - Parcelado conforme necessidade da Administração, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, assinada pelo Servidor responsável; **as execuções dos serviços ocorrerão no mínimo uma vez na semana, conforme programação enviada para empresa ganhadora do certame, tratando-se de serviços de urgência o prazo será de 24h, contados a partir da data da autorização de fornecimento, cuja emissão se dará conforme a necessidade do Município.**

**3.2** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, má qualidade, defeitos ou incorreções.

**3.3** O pagamento será **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA E EMISSÃO DA NOTA FISCAL**. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

**3.4** Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal Eletrônica, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

**3.5** A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

**3.6** O pagamento será realizado mediante transferência bancária.

## 4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 4.1 - DAS CONDIÇÕES:

**4.1.1** - Poderão participar todas as empresas que se enquadrarem no ramo de atividade pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e que atenderem as condições deste Edital e apresentem os documentos nela exigidos;



# Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

**4.1.2** - O licitante que não se fizer representar fica automaticamente impedido de participar da etapa de lances, prevalecendo a proposta por escrito.

## **4.2 - DAS RESTRIÇÕES**

**4.2.1** - Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ ou declaradas inidôneas pela Administração Pública; e estejam constituídas sob a forma de consórcio.

## **5 – DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** – Na sessão pública serão admitidos o credenciamento e a intervenção de somente um representante de cada proponente para formular propostas, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

**5.2** A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES.

**5.3** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**5.3.1 Se administrador ou sócio da empresa**, deverá apresentar:

- a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;
- b) Estatuto Social ou Contrato Social, em vigor, com a última alteração contratual ou consolidação, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, devendo referido documento demonstrar a finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, bem como o capital social devidamente registrado e integralizado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**5.3.2 Se Representante Legal da empresa**, deverá apresentar:

- a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;
- b) Instrumento público de procuração, com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, ou;
- c) Instrumento particular de mandato, com firma reconhecida, este deverá vir acompanhado de cópia do Contrato Social em vigor, com a última alteração contratual ou consolidação (original ou fotocópia autenticada), a fim de assegurar que o mandante detém poderes para tanto, conforme Modelo do Anexo II.

**5.4** Os documentos para credenciamento deverão ser entregues na data de entrega dos envelopes, mas será realizado no início dos trabalhos (Julgamento), antes da abertura dos envelopes contendo as Propostas e Documentação, sendo o mesmo, condição obrigatória para a participação dos proponentes neste Pregão. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pela Pregoeira e/ou Equipe de Apoio, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pela Pregoeira que se julgar necessário, verificará sua autenticidade e veracidade.

**5.5** A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento ou a ausência de representante legal de empresas proponentes não importará na desclassificação da proposta da respectiva empresa no presente certame. Contudo implicará na impossibilidade da apresentação de lances verbais, assim como impossibilitará qualquer manifestação em nome da empresa na sessão do Pregão.

**5.6** É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente licitação.



# Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

**5.7** - A proponente deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), acompanhado com a Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

## **6 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

### **6.1. O ENVELOPE “PROPOSTA COMERCIAL” DEVERÁ CONTER:**

**6.1.1.** A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou datilografada, em uma única via, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas, devendo estar assinada na última folha, por seu representante legal; ou apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal, conforme **Modelo Anexo I**.

**6.2** Indispensável a indicação da marca do produto, e quando houver o modelo dos produtos cotados;

**6.3** Nos preços propostos e nos lances que oferecer, já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

**6.4** Para apresentação da proposta em via informatizada o licitante deverá instalar o sistema Pública Cotação, através da rede mundial de computadores (Internet), disponibilizado no site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br), selecionando a opção: Licitações > Pregão; fazendo download do arquivo “Pública Cotação” e do arquivo da proposta para cotação de preços, OU PODERÁ SOLICITAR À PREGOEIRA O ENVIO DO ARQUIVO “COT”.

**6.5** Quando a proposta for apresentada em via informatizada através do sistema Pública Cotação, após a conclusão da digitação ela deverá ser salva em mídia removível (CD, Pendrive ou SD), impressa, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador. A mídia removível deverá acompanhar a proposta de preços.

**6.6** Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da proposta. Caso a proposta de preço apresentada não contenha prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

**6.7** Em se tratando de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** a proponente deverá apresentar comprovação da condição de **Microempresa ou empresa de Pequeno Porte**: Certidão expedida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º, da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC) ou, em se tratando de Sociedade Simples, deverá apresentar Documento expedido pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP**.

**6.8** O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

### **6.9 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:**

a – Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa que tenha poderes para tal, ou pelo procurador da mesma, devidamente autorizado, através de procuração outorgada pelo representante legal da empresa, neste último caso deverá ser apresentada a procuração ao pregoeiro.



# Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

b - Contiverem preços ilegíveis, ou seja, o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento.

c – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital; e apresentarem as mesmas em desacordo com o solicitado no item 6.

## CONSIDERAÇÕES:

**6.10** - Havendo itens com valores considerados inexequíveis, o pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade da entrega do objeto, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado; e conforme avaliação poderá desclassificar a empresa proponente.

## 7 – DA DOCUMENTAÇÃO

**7.1**– Do envelope Nº 02 DOCUMENTAÇÃO, deverão constar os seguintes documentos:

**7.1.1 Habilitação Jurídica**, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**OBS 01:** Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação.

**7.1.2 Qualificação Econômico-Financeira**, por intermédio do seguinte documento:

- a) Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data não anterior a 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos documentos e propostas quando a validade não estiver expressa no corpo da certidão.

**OBS:** Sendo a certidão emitida no *site* do Tribunal de Justiça de Santa Catarina deve ser apresentada em conjunto com os sistemas E-PROC e E-SAJ.

**7.1.3 Quanto a Regularidade Fiscal:**

- a) Prova da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de Regularidade com os Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado da sede da empresa licitante;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da empresa licitante;
- e) Apresentação do Certificado de Regularidade de Situação junto ao F.G.T.S;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452/43.
- g) **Declaração de Sujeição aos Termos do Edital**, conforme modelo do **Anexo II** do edital.



# Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

- h) **Declaração de Cumprimento ao disposto artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93** e em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF/88, que dispõe sobre o não emprego de menores, na forma do Decreto Federal nº 4.358/02, conforme modelo do **Anexo III** do edital.

## 7.1.4 Habilitação Técnica

### Da Proponente:

- a) Declaração de que Tomou Conhecimento de Todas as Informações e das Condições Locais para Cumprimento das Obrigações, afastando qualquer desconhecimento na operação do serviço, conforme modelo do **Anexo IV** deste edital.
- b) Certificado de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovado através da apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica, emitida pelo respectivo Conselho.
- c) Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro de funcionários ou prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro Eletricista, o qual será obrigatoriamente o engenheiro preposto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA, por execução de serviços ora licitados.
- d) Cópia da Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o engenheiro eletricista indicado pertence ao quadro de funcionários da empresa, ou é prestador de serviços para a empresa.
- e) Comprovação da capacidade técnico-operacional da Proponente, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CREA/CAU, que comprove possuir aptidão para a execução de obras similares, em especial extensão de rede e instalação de iluminação pública contendo fornecimento de materiais.
- f) Certificado de Registro Cadastral, emitido pelas Centrais Elétrica do Estado de Santa Catarina - CELESC, contendo as seguintes descrições dos materiais e/ou serviços:
  - Serviços de Construção e Reforma de Rede de Distribuição Aérea;
  - Serviços de Instalação de Iluminação Pública.
  - Serviços de manutenção de iluminação pública;
  - Manutenção de linhas e redes de distribuição energizadas;
  - Serviços de construção e reforma de rede de distribuição em rede energizada com rede nua.
- g) Declaração expressa, sob as penas da lei, de que a licitante se responsabilizará por quaisquer danos causados à Contratante, em razão de ações ou omissões, mesmo que involuntárias.
- h) Acervo Técnico emitido por órgão público, que utilizou software para preenchimento APR (Análise Preliminar de Risco) e DDS (Diálogo Diário de Segurança) pelo período de 06 (seis) meses/ Acervo Técnico emitido por órgão público de Manutenção continuada de Iluminação Pública/ Acervo Técnico emitido por órgão público de instalação de iluminação Pública/ Acervo Técnico emitido por órgão público de manutenção de rede energizada (Linha Viva).
- i) Declaração formal da disponibilidade de equipe técnica, e especializada, para a realização dos serviços objeto do edital, constando o nome completo do funcionário, CPF, RG.
- j) Comprovação de descarte de lâmpadas conforme normas e legislação vigente.

## 8 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

### 8.1 – SESSÃO PÚBLICA



# Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

a - No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelope nº 01 e nº 02 respectivamente.

## 8.2 - PROCEDIMENTOS

**8.2.1** No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado.

**8.2.2** Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Terceira do presente Edital.

**8.2.3** A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

**8.3** - Deverão ser apresentadas, ainda, a **Declaração de que a proponente é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição e não poder participar dos itens reservados**.

**8.4** - Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário indicados aprazados no Edital.

**8.4.1** O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão a rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

**8.4.2** O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor preço Global** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor; ou classificará as 03 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

**8.4.3** Às proponentes classificadas, conforme subitem 8.4.2, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

**8.4.3.1** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

**8.4.3.2** Fica a encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

**8.4.3.3** O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

**8.4.3.4** Dos lances ofertados não caberá retratação.

**8.4.3.5** A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.



# Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

**8.4.4** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

**8.4.5** Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço foi apresentado por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante**, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.4.6** Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, a mesma será declarada vencedora do certame.

**8.4.7** Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o **item 14** deste Edital, e retomando a licitação na forma do item 8.4.5 ou 8.4.8.

**8.4.8** Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance **não** foi apresentado por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante**, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

**8.4.9** Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

I - a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - não ocorrendo a contratação da **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.4.10** O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).

**8.4.11** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.4.12** Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.

**8.4.13** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.4.14** Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;





# Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

c) apresentar preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente superiores ao preço de referência estipulado no Edital (artigo 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002).

**8.4.15** Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**8.4.16** Sendo aceitável a proposta de **Menor preço Global**, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

**8.5** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

**8.5.1.** Será julgada inabilitada a proponente que:

a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital;

b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

**8.5.2.** Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**:

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1. o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2. o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.5.2.1.** Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, o licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

**8.6** - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando à seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente - art 4º XVIII (03 dias consecutivos), proporcionando-se a todos, vista imediata do processo no Departamento de Compras.

**8.7** - A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.



# Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

**8.8** - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

**8.9** - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**8.10** - Não considerar-se-á qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

**8.11** –Somente serão contratadas as empresas que se comprometem a entregar ou executar o objeto da licitação pelo preço da primeira colocada, caso o registro da mesma venha a ser cancelado, de acordo com a ordem de classificação da Ata do Pregão.

## 9 – DO JULGAMENTO

**9.1** – No julgamento das propostas, será adotado o critério de **Menor preço Global**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

## 10 – DAS OBRIGAÇÕES

### 10.1 – DA PROPONENTE/ CONTRATADA

**10.1.1** - Cumprir todas as cláusulas e condições do presente **Edital de Pregão Presencial N° PR 21/2022 e dos Anexos**.

**10.1.2** – A entrega do objeto contratado deverá ser parcelado conforme necessidade da Administração, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, assinada pelo Servidor responsável; **as execuções dos serviços ocorrerão no mínimo uma vez na semana, conforme programação enviada para empresa ganhadora do certame, tratando-se de serviços de urgência o prazo será de 24h, contados a partir da data da autorização de fornecimento, cuja emissão se dará conforme a necessidade do Município.**

**10.1.3** - Manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o presente edital.

### 10.2 – DA LICITANTE / CONTRATANTE

**10.2.1** - Apresentar a autorização de fornecimento.

**10.2.2** – Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

## 11 – DA GARANTIA DO SERVIÇO E DOS PRODUTOS FORNECIDOS:

**11.1** Nos casos em que o objeto da manutenção (iluminação pública) apresentar o mesmo defeito no prazo de (trinta) dias deverá a prestadora de serviço realizar a nova manutenção sem custo adicional para o município entenda-se tratar de prazo de garantia pelo serviço prestado e/ou material implantado, conforme preconiza o Código de Defesa do Consumidor.

**11.1.1** Entendendo que na presente contratação estamos diante de uma relação de consumo como é o entendimento majoritário de que onde há vulnerabilidade técnica quando o consumidor não possui conhecimentos técnicos específicos sobre o produto ou serviço que adquire no mercado e, deste modo, encontra-se em situação propícia ao engano acerca das características e utilidade deste bem.



# Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

**11.2** Os itens serão pagos conforme apresentados no formulário anexo VIII, que terá duas vias uma para a empresa outra para o município.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO**

**12.1** – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.

**12.2** – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

## **13– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** – A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações:

60 - 1 . 6001 . 25 . 752 . 31 . 2.25 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

61 - 1 . 6001 . 25 . 752 . 31 . 2.25 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

**13.2** – Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo Departamento de Contabilidade.

## **14 – DO PAGAMENTO**

**14.1** – O pagamento será realizado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA E EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.

**14.2** – Havendo qualquer incorreção de documentos a posteriori, o pagamento será susado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

## **15 – DAS SANÇÕES**

**15.1** – O licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os entes públicos e, se for o caso, descredenciados dos sistemas de cadastramento Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

**15.2** – Caso a empresa vencedora se recuse a receber as Notas de Empenho ou assinar o contrato ou documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita por este Município, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Ocorrendo esta hipótese este Município poderá anular a Nota de Empenho e aplicar, à licitante, multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ficando, ainda, sujeita às penas do art. 7º da Lei 10.520/02.

**15.3** - Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

## **16 – DOS RECURSOS**

**16.1** – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



# Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

**16.2** – O(s) recurso (s) será (ão) endereçado (s) ao Prefeito Municipal, via setor de Compras e Licitações – Protocolo, aos cuidados do Pregoeiro que encaminhará (ão) ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de até 05 ( cinco ) dias.

**16.3** – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.4** – Decairá do direito de recorrer, o licitante que não se manifestar imediatamente e motivadamente no momento em que o Pregoeiro declara o vencedor.

## **17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** – Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contato.

## **18 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**18.1** – A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**18.2** – Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

**18.3** – Na hipótese da ocorrência da situação descrita no Subitem 14.2 será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item 14 deste Edital.

**18.4** - A Fiscalização pertinente à execução das contratações através de Autorização de Fornecimento, será exercida de acordo com o Decreto Municipal nº 61/2017 de 31 de agosto de 2017.

**18.5** – Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderá ser obtido de segunda a sexta-feira em horário de expediente com o pregoeiro, na Prefeitura Municipal, à Rua 7 de Setembro, 215, Bairro Centro ou pelo telefone (47) 3542-0166.

**18.6** – Os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

Agronômica, 07/03/2022.

**CESAR LUIZ CUNHA**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

## ANEXO I

### TERMO DE REFÊNCIA

#### 1.0 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E/OU EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA NO MUNICÍPIO DE AGRÔNOMICA/SC .

**2- JUSTIFICATIVA:** A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a segurança dos serviços prestado aos setores que compõem a Prefeitura Municipal de Agronômica. Foi adotada a modalidade Registro de Preço pois o município não pode prever a quantidade exata de materiais e serviços que serão necessários ao longo do ano para a manutenção da iluminação pública municipal. Não foi adotada a licitação exclusiva para ME e EPP pelo motivo de o valor global da licitação ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

#### 3- ESPECIFICAÇÕES DETALHADA DO ITEM:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	39637 - ABRAÇADEIRA PLASTICA 190X7X1,6MM PT	Pct	50	1,10	55,00
2	39636 - AFASTADOR ARMAÇÃO SEC 500X900MM	Pct	5	451,36	2.256,80
3	36241 - ALÇA PREF SERV AC 10MM	Pct	15	3,32	49,80
4	31860 - ALÇA PREF DISTR AC 2AWG 610mm VERMELHA	Pct	20	10,36	207,20
5	31859 - ALÇA PREF DISTR AC 4AWG 430mm LARANJA	Pct	20	5,22	104,40
6	39632 - ALÇA PREF SERV AC 16MM	Pct	15	7,04	105,60
7	31861 - ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1 ESTRIBO	Pct	20	30,07	601,40
8	31862 - ARRUELA 38	Pct	30	1,68	50,40
9	31863 - BASE RELE NF	Pct	100	16,35	1.635,00
10	31864 - BOCAL E-27	Pct	50	8,86	443,00
11	31865 - BOCAL E-40	Pct	50	14,79	739,50
12	31867 - BRAÇO LUM CURVO 3MT	Pct	20	268,66	5.373,20
13	31868 - BRAÇO LUM RETO 1MT	Pct	20	74,33	1.486,60
14	36242 - CABO ALUM NU CA 2 AWG 7 FIOS	Kg	70	64,95	4.546,50
15	3110 - CABO ALUMINIO 4 CAA	Kg	20	66,90	1.338,00
16	39638 - CABO COBRE ISOLADO 70MM PT	ML	20	102,25	2.045,00
17	37962 - CABO COBRE ISOLADO FLEXIVEL 2AWG 35MM	M	10	53,90	539,00
18	36244 - CABO COBRE NU 25MM 7 FIOS	Kg	20	155,63	3.112,60
19	39633 - CABO MULTIPLEX AL 1X1X16+16MM2 0,6/1KV	ML	200	9,70	1.940,00
20	39712 - CABO MULTIPLEX AL 3X1X50+35MM 0,6/1KV	M	250	35,33	8.832,50
21	39639 - CARTUCHO METÁLICO KF 001 CALIBRE 22 AZUL	Pct	30	1,33	39,90
22	39640 - CARTUCHO METÁLICO KF 001 CALIBRE 22 VM	Pct	30	1,60	48,00
23	39641 - CHAVE FUSIVEL 100A 25,8K-6,300A	Pct	5	596,26	2.981,30
24	31888 - CHAVE IP 1X 50 A - COM DISJUNTOR	UN	5	267,80	1.339,00
25	31887 - CHAVE IP 1X50 A - NA	UN	30	158,66	4.759,80
26	31890 - CINTA 150	UN	10	55,28	552,80
27	39698 - CINTA 300	Pct	20	78,12	1.562,40
28	27914 - CONECTOR CUNHA 2(35MM) -2/0-2-70MM	UN	15	22,41	336,15
29	36251 - CONECTOR CUNHA 4x4awg 25MM 2x6awg 16MM	UN	20	11,11	222,20
30	36249 - CONECTOR CUNHA AL 2X2 35MM 1/0x4 25MM	UN	20	10,30	206,00
31	36250 - CONECTOR CUNHA AL 2x4 25MM 1/0x6 16MM	UN	20	10,80	216,00
32	31897 - CONECTOR CUNHA ATERR MT X HASTE 13	UN	30	18,09	542,70
33	31899 - CONECTOR CUNHA TIPO B - LARANJA	UN	30	11,76	352,80
34	31900 - CONECTOR CUNHA TIPO I CINZA	UN	10	13,76	137,60
35	31901 - CONECTOR CUNHA TIPO II - VERDE	UN	30	8,43	252,90
36	31902 - CONECTOR CUNHA TIPO III VERMELHO	UN	30	5,77	173,10
37	4910 - CONECTOR CUNHA TIPO IV AZUL	pç	15	6,14	92,10
38	31904 - CONECTOR PERF PIERCING 16X70 - 1,5X10MM	Pct	30	10,30	309,00
39	31903 - CONECTOR PERF PIERCING 35X70 - 35X70	Pct	30	25,69	770,70
40	39642 - CRUZETA CONCRETO 2100MM	Pct	15	341,71	5.125,65
41	39643 - ELO 5H	Pct	15	10,30	154,50



# Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

42	31913 - FIO COBRE ISOLADO 2,5mm PT	M	650	4,50	2.925,00
43	39644 - FIO NU ALM RECOZ 145DAN 4AWG AMAR	Kg	3	69,67	209,01
44	39645 - FITA ALUM PROCT CB ALUM 1X10MM	Kg	3	84,83	254,49
45	31916 - FITA AUTO FUSÃO 10MTS	Pct	10	34,79	347,90
46	31917 - FITA ISOLANTE 20MT	UN	20	9,04	180,80
47	31918 - HASTE TERRA AÇO/COBRE 12X2400mm	UN	30	151,40	4.542,00
48	35155 - IMPLANTAÇÃO ATERRAMENTO	UN	60	503,10	30.186,00
49	39705 - IMPLANTAÇÃO IP - BRAÇO 1MTS	UN	120	400,59	48.070,80
50	39706 - IMPLANTAÇÃO IP - BRAÇO 3MTS	UN	150	634,40	95.160,00
51	35156 - IMPLANTAÇÃO POSTE	UN	20		26.320,00
				1.316,00	
52	39707 - INSTALAC. TRANSF/ PARA RAI0/CHAVE E OUTROS	UN	600	103,06	61.836,00
53	35126 - ISOLADOR ANCORAG POLIM (BASTÃO) 23,1 KV	UN	15	94,23	1.413,45
54	38232 - ISOLADOR PILAR PORCELANA 23,1 kv	UN	15	186,26	2.793,90
55	31919 - ISOLADOR ROLDANA PORC 45MM 600V	UN	10	12,06	120,60
56	39699 - LAMPADA VMT 250W TUBO	Pct	50	58,73	2.936,50
57	31920 - LAMPADA VMT 400W TUBO	UN	100	63,48	6.348,00
58	31921 - LAMPADA VS 250W TUBOLAR	UN	100	41,83	4.183,00
59	31922 - LAMPADA VS 400W TUBO	UN	50	52,04	2.602,00
60	31923 - LAMPADA VS 70W	UN	250	34,95	8.737,50
61	31981 - LANÇAMENTO CABO POR MT	S	950	4,83	4.588,50
62	39700 - LUMINARIA LAMP 250/400 EQUIP. INTEGRADO	Pct	30	653,04	19.591,20
63	39701 - LUMINARIA LED 180W	Pct	50		69.516,50
				1.390,33	
64	10979 - MANILHA SAPATILHA 20MM	pç	10	22,53	225,30
65	39702 - MÃO FRANCESA PERFILADA 726MM	Pct	10	71,13	711,30
66	31932 - OLHAL PARAFUSO 5000 DAN AÇO 16MM	UN	20	21,56	431,20
67	39625 - PARA RAI0 21KV POLIMERIC0 10KA	UN	15	399,63	5.994,45
68	39623 - PARAFUSO 16X150	UN	15	12,18	182,70
69	31934 - PARAFUSO 16X200	UN	15	14,60	219,00
70	31935 - PARAFUSO 16X250	UN	30	15,17	455,10
71	31936 - PARAFUSO 16X300	UN	30	18,20	546,00
72	39624 - PARAFUSO 16X350	UN	15	22,41	336,15
73	31938 - PARAFUSO FRANCES 45	Pct	15	8,05	120,75
74	39626 - PINO FIX ISOL PILAR AÇO 60X140MM	UN	10	17,72	177,20
75	31948 - POSTE DT 10X600	UN	2		5.421,32
				2.710,66	
76	31949 - POSTE DT 11X300	UN	5		11.643,30
				2.328,66	
77	31950 - POSTE DT 11X600	UN	3		9.807,99
				3.269,33	
78	39703 - REATOR VS 250W INT	Pct	3	99,36	298,08
79	31954 - REATOR VS 250WEXT	UN	50	104,30	5.215,00
80	31956 - REATOR VS 400W EXTERNO	UN	100	164,30	16.430,00
81	31955 - REATOR VS 400W INTERNO	UN	10	119,66	1.196,60
82	31957 - REATOR VS 70W EXT GALVANIZADO	UN	150	83,90	12.585,00
83	39704 - RELE FOTOELETRI NF 5A -220V 60 HZ	Pct	250	27,40	6.850,00
84	31960 - SAPATILHA CABO AÇO 54X75MM 9,5MM	UN	15	4,47	67,05
85	31961 - SECCIONADOR PREF CERCA 3,26 - 4,11 mm	UN	20	10,00	200,00
86	39709 - SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO LAMPADA,RELE	UN	450	55,11	24.799,50
87	39708 - SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO LUMINÁRIA OU BRAÇO	UN	250	195,96	48.990,00
88	39710 - SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO REATOR, BASE CHAVE	UN	450	155,83	70.123,50
89	39711 - SERVIÇOS CONS.LIMP.LUMIN.EMENDA OU CONEC	UN	200	107,63	21.526,00
90	39627 - SUPORTE PARA TRAF0 POSTE MADEIRA	UN	10	71,00	710,00
91	39628 - SUPORTE TIPO L PARA CHAVE E PARA RAI0	UN	10	58,66	586,60
92	39630 - TERMINAL COMPRES PRE ISOL BT 35MM	UN	5	65,33	326,65
93	39629 - TERMINAL COMPRES PRE ISOL 50MM AM	UN	5	70,83	354,15
94	31967 - TORA MADEIRA 1000M	UN	15	71,33	1.069,95
95	39634 - TRANSF TRIFASICO 150KVA CLASSE 25	UN	1		31.943,33
				31.943,33	
96	39635 - TRANSF. TRIFÁSICO 112,5KVA CLASSE 25KV	UN	1		39.240,00
				39.240,00	
<b>Total Geral</b>					<b>767.282,42</b>



# Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

## 5- DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- Parcelado conforme necessidade da Administração, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, assinada pelo Servidor responsável; **as execuções dos serviços ocorrerão no mínimo uma vez na semana, conforme programação enviada para empresa ganhadora do certame, tratando-se de serviços de urgência o prazo será de 24h, contados a partir da data da autorização de fornecimento, cuja emissão se dará conforme a necessidade do Município.**

5.2 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, má qualidade, defeitos ou incorreções.

5.3 O pagamento será **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA E EMISSÃO DA NOTA FISCAL**. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

5.4 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal Eletrônica, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

5.5 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações à terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

5.6 O pagamento será realizado mediante transferência bancária.

**6.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações:

60 - 1 . 6001 . 25 . 752 . 31 . 2.25 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

61 - 1 . 6001 . 25 . 752 . 31 . 2.25 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

**7- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES

### 8.1 DA PROPONENTE/ CONTRATADA

8.1.1 - Cumprir todas as cláusulas e condições do presente **Edital de Pregão Presencial Nº PR 21/2022 e dos Anexos**.

8.1.2 – A entrega do objeto contratado deverá ser parcelado conforme necessidade da Administração, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, assinada pelo Servidor responsável; **as execuções dos serviços ocorrerão no mínimo uma vez na semana, conforme programação enviada para empresa ganhadora do certame, tratando-se de serviços de urgência o prazo será de 24h, contados a partir da data da autorização de fornecimento, cuja emissão se dará conforme a necessidade do Município.**

8.1.3 - Manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o presente edital.

### 8.2 – DA LICITANTE / CONTRATANTE

8.2.1 - Apresentar a autorização de fornecimento.

8.2.2 – Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

## 11 – DA GARANTIA DO SERVIÇO E DOS PRODUTOS FORNECIDOS:



# Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

**11.1** Nos casos em que o objeto da manutenção (iluminação pública) apresentar o mesmo defeito no prazo de (trinta) dias deverá a prestadora de serviço realizar a nova manutenção sem custo adicional para o município entenda-se tratar de prazo de garantia pelo serviço prestado e/ou material implantado, conforme preconiza o Código de Defesa do Consumidor.

**11.1.1** Entendendo que na presente contratação estamos diante de uma relação de consumo como é o entendimento majoritário de que onde há vulnerabilidade técnica quando o consumidor não possui conhecimentos técnicos específicos sobre o produto ou serviço que adquire no mercado e, deste modo, encontra-se em situação propícia ao engano acerca das características e utilidade deste bem.

**11.2** Os itens serão pagos conforme apresentados no formulário anexo VIII, que terá duas vias uma para a empresa outra para o município.

Agronômica, 07 de março de 2022.

**CESAR LUIZ CUNHA**  
**Prefeito Municipal**





# Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

## ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022

Pregão Presencial Nº PR 21/2022

## CRENCIAMENTO

(MODELO)

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Agronômica, na modalidade Pregão Presencial nº PR 21/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

( Local e Data )

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



# Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

## ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022**

**Pregão Presencial Nº PR 21/2022**

### **DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE MODELO**

**DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº PR 21/2022, que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

( Local e Data )

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



# Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

## ANEXO IV

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022 Pregão Presencial Nº PR 21/2022

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

(MODELO)

(Nome da Empresa)

....., CNPJ nº  
....., sediada em ....., DECLARA, sob as  
penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente  
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

( Local e Data )

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



# Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

## ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022

Pregão Presencial Nº PR 21/2022

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

(MODELO)

(Razão Social da Empresa) -----, inscrita no CNPJ nº. -----, por intermédio de seu representante legal Sr. (a): -----, portador (a) da Carteira de Identidade nº. ----- CPF nº. ----- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (     )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

( Local e Data )

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



# Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

## ANEXO VI

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022

#### Pregão Presencial Nº PR 21/2022

**DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados com o Município de Agronômica.

Local e Data:

Representante legal

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO  
CPF:  
CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

(Obs.: Deve vir dentro do envelope de habilitação)



# Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

## ANEXO VII

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022**

**Pregão Presencial Nº PR 21/2022**

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2022, na cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, o Município de Agronômica, devidamente representado e assistido, e a(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is), acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E/OU EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA NO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC**, conforme o(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

<b>ITEM 01</b>	
<b>Fornecedor:</b>	
<b>Preço cotado para o item: R\$</b>	
<b>DETALHAMENTO DO MATERIAL</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

**Agronômica (SC), ..... de ..... de 2022.**

\_\_\_\_\_  
Município de Agronômica  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Empresa  
Representante Legal

